

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 0411/92
INTERESSADO : Douglas Tramontina
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Ortodontia" na FO de Barretos
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE NS 637/92 - CETG "D" APROVADO EM 27/05/92
COMUNICADO AO PLENO EM 24/06/92

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Douglas Tramontina para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Ortodontia", no Curso de Odontologia.

2 . APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T.º 759/92.

3 . CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Douglas Tramontina para lecionar a disciplina "Ortodontia", na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 25 de maio de 1992

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27/05/92.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG

?